



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 9.255, DE 05 DE MARÇO 2018.

“Concede Benefício Previdenciário a quem menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a instituição do Regime Próprio de Previdência Social – FUNPREV, a partir do dia 01/05/2009;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 064/2008, que introduziu o RPPS;

Considerando o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, que define o benefício de pensão por morte c/c com o art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a dependente do servidor **Roberto Gomes Rolim**, brasileiro, aposentado por invalidez pelo FUNPREV, cargo efetivo de Técnico em Administração, matrícula nº 19, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inscrita no CPF sob o nº 294.556.936-15 e RG nº MG-1.158.086 SSP/MG, o Benefício da Pensão por Morte, na forma do artigo 25, I do RPPS.

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior será pago integralmente a **Sra. Maria Berenice Pinheiro Moreira Rolim**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 327.701.706-00 e RG nº M-1.309-110 SSP/MG, nascida aos 14/03/1958, companheira do *de cujus*.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/02/2018, data do óbito do servidor, na forma do art. 26, I do RPPS.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.


Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior
Prefeito Municipal de Mariana